



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO DE IRECÊ

21º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 20/04/2024 a 20/07/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **20/04/2024 a 20/07/2024**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 003/2019, celebrado entre a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA** e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território de Irecê, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 20/04/2024 a 20/07/2024. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 21º trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Coronel Terêncio Dourado nº 04 Centro, Irecê-Ba, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 14 pessoas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos e se dá de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº. 003/2019, com vigência a partir do dia 21/02/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho

apresentada pela Contratada, Organização Social COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 08/04/2021 e publicado no DOE em 09/04/2021, prorrogando o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

O Terceiro Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 21/11/2023 e publicado no DOE em 22/11/2023 com manutenção do prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

O Quarto Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 05/04/2024 e publicado no DOE em 06/04/2024 e tem por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão nº 003/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 09/04/2024 e término em 09/07/2024 e promover alterações no quadro de indicadores e metas, do Centro Público de Economia Solidária, no Território Metropolitano de Irecê.

O Quinto Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 03/07/2024 e publicado no DOE em 04/07/2024 e tem por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão nº 003/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 09/07/2024 e término em 08/10/2024 e promover alterações no quadro de indicadores e metas, do Centro Público de Economia Solidária, no Território Metropolitano de Irecê.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
19º Relatório	18/10/2023 à 18/01/2024	24/01/2024
20º Relatório	19/01/2024 à 19/04/2024	26/04/2024
21º Relatório	20/04/2024 à 20/07/2024	26/07/2024
22º Relatório	21/07/2024 à 21/10/2024	28/10/2024
Relatório Anual	Ano de 2024	30 de Janeiro de 2025

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; o empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

21º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019- Período 20/04/2024 a 20/07/2024

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	21º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1.	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos <80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	20
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 melhorias no produto / n.º do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
	CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
3.	CF 3.1	3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
4.	CF 4.1.	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
4.	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	10
5.	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	1	1	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Nº previsto de evento	1	1	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 6.1	6.1.1 – Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Prestar serviço de assistência técnica para apoiar a organização coletiva de materiais recicláveis	01	01	100%	20

CF 6.1	6.2.1 – Apoio de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Inclusão socioeconômica de EES atendidos/assistência técnica realizada	01	01	100%	20	
	6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	Rede de Resíduos Sólidos	IG	IG	IG	IG	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)					280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)					280
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)					100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF					1,0

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	21º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10

3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	= 100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	= > 1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
	TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)							100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)		
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)							100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG			1,0
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0 * 0,7) + (ICG = 1,0 * 0,3)							1,0				

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos com Plano de Ação Atualizado

Embora esta meta não se aplicar ao 21º trimestre houve 04 (quatro) empreendimentos que deixaram a carteira ativa do Cesol, provocadas por falta de produção ou desinteresse em continuar recebendo assistência técnica e 04 novos foram inseridos conforme descritos abaixo:

	EES QUE DEIXARAM A CARTEIRA CESOL	NOVOS EES INSERIDOS
1	Associação Comunitária Lapa Cercada (Cafamaum)	Assentamento Olhos D'água (Cafamaum)
2	Grupo Informal Bela Casa (João Dourado)	Associação dos pequenos produtores e agricultores familiares APAF (João Dourado)
3	Artesanato JD (João Dourado)	Grupo Mulheres Vitoriosas da Macedônia (João Dourado)
4	Sisi Lanches (Presidente Dutra)	Grupo de Reisado Quilombola Baixão de Zé Preto (Irecê)

CF 1.2.1– Empreendimentos com assistência técnica prestada

No decorrer do 21º trimestre as visitas realizadas pela nutricionista foram para acompanhar a produção de gêneros alimentícios com sugestões e avaliações de novas receitas, elaborar tabelas nutricionais e fichas técnicas de preparação, instruções sobre as normas das boas práticas de higiene e

segurança na área de manipulação e preparação de alimentos bem como na realização de uma oficina de biscoitos de polvilho saborizado com cebola, sequinhos de goiaba e bolachinhas agridoce de cebola. Estas ações proporcionaram uma assistência técnica e nutricional aos empreendimentos com o fito de impulsionar a comercialização dos produtos de forma adequada, com qualidade e segurança aos consumidores.

Para além das visitas foram elaboradas trinta e sete (37) tabelas nutricionais para inserção nos rótulos dos produtos, dentre as quais algumas relacionadas abaixo:

Assistência Nutricional 21º Trimestre		
Nº	Empreendimento	Localidade
01	Grupo Delícias de Mandacaru de Central	Central
02	Grupo <u>Lecinha</u> Doces e Geléias	Angico dos <u>Detos</u> - Jussara
03	Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais de Mandacaru	Mulungu do Morro
04	Ass. Quilombola de Baixa da <u>Cainana</u>	Mulungu do Morro
05	Ass. De Convivência e experiência de Gameleira	João Dourado
06	Grupo Produtivo da Fazenda de Baixa das Cabaças	João Dourado
07	Ass. Com. Ponta da Várzea	Barra do Mendes
08	Ass. Com. Vida Nova de Baixa das Cabaças	João Dourado

Outras assistências foram prestadas, tais como criação de rótulos, logomarcas, precificação, E.V.E, uso de EPI's e boas práticas de higiene e segurança. Abaixo seguem demonstradas algumas peças criadas oriundas das assistências prestadas.

Grupo Caatinga Forte – Criação de rotulagem para licores.



Grupo Delicias de Mandacaru – Criação de rotulagem e logotipagem



Grupo Nara Doces – Criação de logo, fachada em lona, cardápio e rotulagem para licor



Associação Comunitária do Povoado de Lagoa do Prudente
Criação de rotulagem para diversos produtos



CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Em virtude dos festejos juninos, a Contratada intensificou a inserção de produtos dos empreendimentos nos mercados convencionais bem como durante todos os dias de festa, a saber: iguarias como cestas de palha de licuri, licores, mel e cachaça. Diante do exposto, os mercados que abriram espaço para a comercialização dos produtos dos empreendimentos solidários foram a Loja Polpas de Frutas Santana e o Mercado Avenida, conforme relacionados no quadro abaixo:

EMPREENHIMENTOS SOLIDÁRIOS COM PRODUTOS INSERIDOS EM MERCADOS CONVENCIONAIS				
Nº	EES	CIDADE	PRODUTO	LOJA
01	Associação de Artesãos de Ipuilara	Ipuilara	Pião de Madeira	1. Box Mercado 2. Loja Eduardo Variedades 3. Box CESOL Mercado de Artes
02	Artesãs Maia	Ulbaí	Cestas e Luminárias de Cipó	1. Box 7 Mercado 2. Box 5 e 6 3. Mine lanchonete da Célia box 56 4. Papelaria Experimente 5. Mundo das Utilidades 6. Hiper Lojão 7. Box CESOL Mercado de Artes
03	Grupo Granja Dourado	Lapão	Ovos tipo Calpira	1. Supermercado Prakasa 2. HiperLojão 3. Grupo Merc frut União 4. Comercial Vilela 5. Mercadinho Moraes
04	Grupo Mãos que acreditam	Xique Xique	Peças em Cerâmica	1. Loja Arteem Couro 2. Box 11 Mercado

05	Grupo Açafão Serrano	Barra do Mendes	Açafão em pó	1. Armazém Fit Store 2. Mercado Estrela de Davi 3. Mercado Sertanejo 4. Mercado Moreira (Novo) 5. Mercado Pimentel 6. Mercado Bahia 7. Restaurante Chapada 8. Açogue Dois Irmãos 9. Açogue Silva Fernandes 10. Frutaria Ibititá 11. Polpa de Frutas Santana
06	Ass. De Experiência e Convivência da Gameleira	João Dourado	Sequiho, Avoador de Cebola e Biscoito Doce	1. Mercado e Comercial Souza 2. Mercadinho Moreira 3. Padaria Zabete 4. Padaria Banana Café 5. Mercado Mandacaru 6. Mercado JJ 7. Padaria Vida Bela 8. Supermercado Mandacaru 9. Box CESOL Mercado de Artes
08	Ass. dos Trabalhadores Rurais de Mandacaru	Mulungu do Morro	Mel	1. Mercado e Comercial Souza 2. Sup. Estrela de Davi 3. Mercado e Açogue Mandacaru 4. Polpas de Frutas Santana
09	Grupo Delícias da Tatí	Barrado Mendes	Avoador	1. Mercado Compre Bem 2. Adega Yang 3. Mercadinho Moreira 4. Cestã da Economia 5. Supermercado TH 6. Mercado Jacy 7. Mercado Espírito Santo 8. Mercado Bahia 9. Mercado JJ
10	Grupo Serra da Estiva	Barrado Mendes	Cachaça Artesanal	1. Bar Catuaba 2. Bar Canichapas 3. Restaurante BR 4. Bar do Bode 5. Conveniência Boka Loka 6. Bar Canoão 7. Restaurante ponto do mocotó 8. Equina Bar Riacho 9. Bar Bastos 10. Bar dos amigos

11	Grupo Daw	Canarana	Cachaça Artesanal	1. Adega Yang 2. Mercadinho Moreira 3. Adega Stop Beer 4. Mercado Merc Frut União 5. Churrascaria Chimarrão 6. Mercado e Açogue Mandacaru 7. Comercial Nunes 8. Supermercado e Adega 9. Mercado Alves 10. Mercado preço bom
12	Ass. Comunitária Ponta da Várzea	Barrado Mendes	Avoador	1. Mercado Disbef 2. Cestã da Economia 3. Ana Paula distribuidora de Bebidas 4. Mercado JJ 5. Mercado Vila Liberdade 6. Mercado Estrelado Davi 7. Polpas de Frutas Santana
13	Polpa de Frutas Santana	Irecê	Polpa de Frutas	1. Mercadinho Golano 2. Padaria Flor da Vila 3. Mercado Chapadinha 4. Mercado Miranda 5. MH Frios 6. Banana café
14	Grupo Mel da Roça	Ulbaí	Mel	1. Mercado e Comercial Souza 2. Padaria Zabete 3. Mercado Avenida 4. Sup. Estrela de Davi 5. Comercial Alice 6. Mercado e Açogue Mandacaru
15	Grupo Três Irmãs	Barrado Mendes	Artesanato de Babaçu	1. Centro Cultural e Turístico Ediz Mendonça

16	Temperos secos	Irecê	Temperossecos Genísa	1-Mercado Coração 2-Comercial Alice 3- Mercado JJ 4- Mercadinho Chapadinha 5- Mercado Barbosa 6- Sertão Frango 7 -Mercado LR 8 -Açougue Vitrine das Carnes 9- Frutaria Avenida 10- Mercado zete 11- Mercado Vivendas 12- Supermercado Santos 13- Mercantil Souza 14- Supermercado Prakasa 15- Polpa de Frutas Santana
17	Geleias Santana	Irecê	Licor eGeleias	1. Padaria Zabete 2. Padaria banana café 3. Mercadinho chapadinha
18	Nanda Cocadas	Barrado Mendes	Cocadas	1. MercadoSouza 2. Restaurante Kicomida 3. Mercado SãoPedro 4. Sup. Estrela de Davi 5. MercadoBahiaMercadoJJ 6. Polpas de frutas Santana 7. Box CESOL Mercado de Artes
19	Café Artesanal	Lagoados Meninos	Café	1. Mercado São Jorge
20	Avoador	Lages Central	Avoador	1- Mercado do Rafa 2- Mercado Rio Verde 3- Mercado do Barinho 4- Mercadinho Avenida 5- Mercadinho Central 6- Box CESOL Mercado de Artes

Meta cumprida.

CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

As melhorias realizadas no trimestre se destacam quanto ao processo da produção, aquisição de embalagens adequadas e apresentáveis, rótulos com informações exigidas por lei (peso, validade, fabricação, tipo de produto, ingredientes, tabela nutricional, com ou sem glúten, lactose e ovo por conta dos alergênicos), logomarca, diversificação de sabor, aroma/fragrância bem como inserção das redes sociais. Aos grupos de coleta seletiva houve substituição/adequação da identificação dos pontos de coleta.

As melhorias realizadas nos produtos foram encaminhadas através de mídia CD anexa ao 21º Relatório de Prestação de Contas.

Associação Quilombola da Comunidade de Alagoinha – Melhoria em rotulagem e logotipagem.



Associação dos Trabalhadores Rurais de Mandacaru – Melhoria na hierarquia de informação da rotulagem.



Meta cumprida.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Embora este componente finalístico não contemple o trimestre, a contratada realizou capacitação para os grupos quanto ao uso do instagram como uma ferramenta de marketing digital, desde a criação, configuração da conta até estratégias básicas de engajamento e análise dos resultados. Dentre os conteúdos abordados, destacam-se:

- A Importância do marketing digital e do Instagram para negócios;
- O que é marketing digital;
- Constância nas publicações (Quem não é visto não é lembrado!);

- A importância de conhecer o seu produto;
- Perfil da persona a ser atingida para vendas;
- Elaboração de bio, e delimitação de identidade profissional e pessoal;
- Análise de dados métricos para insights no Instagram.

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

No referido trimestre foram veiculadas para além de 53 peças de divulgação e propagando e 100 stories no facebook e instagram.

As mídias elaboradas através de materiais visuais (imagens, cards) e audiovisuais (videos) como posts, stories, lives, reels, podem ser visualizados através do link <https://www.youtube.com/watch?v=s4fkOfXohkc> e <https://www.youtube.com/watch?v=YBt7Go9C63w>.



As peças criadas foram encaminhadas através de mídia CD anexa ao 21º Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A Contratada mantém inserido os 128 Empreendimentos que compõem a carteira ativa do CESOL Território de Irecê na Rede de Comercialização Rede Sertão.

Meta cumprida.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

A meta não se aplica ao trimestre

CF 3.3.1 – Manutenção do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

A meta não se aplica ao trimestre

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

No trimestre em análise o Cesol buscou novos mercados para a inserção dos produtos dos empreendimentos assistidos, dentre os quais destacamos: Loja Polpas de Frutas Santana com a inserção de biscoitos, cachaça, geléias e temperos secos. Já o Mercado Avenida inseriu os licores, mel e temperos.

	EES/MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	PRODUTO	LOJA
01	Associação de Artesãos de Ipuiranga - Ipuiranga	Irecoá	Pilão de Madeira	1. Box 107 Celia 2. Loja Eduardo Variedades (box 08 e 09)
02	Artesãs Maia - Ubaí	Irecoá	Cestas e Luminárias de Cipo	1. Loja Arte em Couro 2. Loja Eduardo Variedades (box 08 e 09) 3. Mine lanchonete da Celia box 56 4. Mercado Box 5, 6 e 7 5. Papellaria Experiente 6. Mundo das Utilidades
03	Grupo Granja Dourado - Lapão	Irecoá	Ovos tipo Caipira	1. Supermercado Praxasa 2. Hiper Loja 3. Grupo Mercat União
04	Grupo Mãos que Acreditam	Xique Xique	Peças em cerâmica cipo, e madeira	1. Loja Arte em Couro 2. Box 11 Mercado
05	Grupo Açafrão Serrano	Barra do Mendes Ibititá Irecoá	Açafrão em pó Açafrão raiz	1. Armazém Fut Store 2. Mercado Estrela de Davi 3. Mercado D'Água 4. Mercado Sertanejo 5. Mercado Freitas 6. Mercado Pimentel 7. Mercado Bahia 8. Hortifrut Bom Gosto 9. Restaurante Chapada 10. Apogeu Dois Irmãos 11. Churrascaria do Messias 12. Mercado Boas Compras 13. Mercado Bom Fregô 14. Hortifrut Boa Vista 15. Mercado Muria 16. Mercado Estrela de Davi 17. Barraca Paula de Dão 18. Barraca da Apogeu 19. Barraca de Caba 20. Churrascaria do Messias 21. Atacadão Hortifrut 22. Apogeu Silva Fernandes 23. Mercado Moreira

				24. Mercado Sertanejo
06	Ass. Quilombola da Lapinha	América Dourada	Doces de Banana e Goiaba Goleira de Goiaba	1. Mercado e Comercial Souza Novo 2. Padaria Zabete 3. Mercado Silva
07	Ass. de Experiência e Convivência da Gameleira	João Dourado	Sequiho Avoador de cebola Biscoito doce	1. Mercado e Comercial Souza 2. Mercadinho Moreira Novo 3. Padaria Zabete 4. Supermercado Estrela de Davi 5. Mercado e Apogeu Mandacaru 6. Padaria Bananas Café
08	Ass. dos Trabalhadores Rurais de Mandacaru	Mulungu do Morro	Mel	1. Mercado e Comercial Souza Novo 2. Supermercado Estrela de Davi 3. Mercado e Apogeu Mandacaru
09	Grupo Delicias da Tati	Barra do Mendes	Avoador	1. Mercado Comple Bem Novo 2. Adega Yang Novo 3. Mercadinho Moreira 4. Cestão da Economia 5. Mercado Espírito Santo 6. Mercado Bahia 7. Mercado Figo-Lar 8. Mercado JJ
10	Grupo Serra da Estiva	Barra do Mendes	Cachaça Artesanal	1. Adega Yang 2. Mercadinho Moreira 3. Mercado Comple Bem 4. Adega Stop Beer 5. Bar Catuaba 6. Bar Canchapas 7. Restaurante BR 8. Bar do Bode 9. Conveniência Boka loka 10. Bar Canção
11	Grupo Day	Canarana	Cachaça Artesanal	1. Adega Yang 2. Mercadinho Moreira 3. Adega Stop Beer 4. Mercado Mercat União 5. Churrascaria Comatão

				6. Mercado e Apogeu Mandacaru
12	Ass Comunitária Ponta da Varzea	Barra do Mendes	Avoador	1. Mercado D'Água 2. Cestão da Economia 3. Ana Paula distribuidora de Bebidas
13	Polpa de Frutas Santana	Irecoá	Polpa de Frutas	1. Mercadinho Goiãno 2. Padaria Flor da Vila 3. Mercado Chapadinha 4. Mercado Miranda 5. MHI Frios
14	Geniosa Temperos	Irecoá Presidente Dutra Ubaí Central Jussara	Tempero Seco	1. Mercado BBB 2. Comercial Alice 3. Mercado e Bar Sr. João 4. Mercado Baio 5. Mercado LR 6. Supermercado Lopes 7. Apogeu Boa Vista 8. Supermercado Super Mine LM 9. Mercado Frango Batista 10. Quitanda Joel Lopes 11. Restaurante da Irene 12. Supermercado Barateiro 13. Supermercado Barril 14. Quitanda Rufino 15. Mercado Mundial 16. Casa de Carnes G. Cardoso 17. Mercado Novo Horizonte 18. Padaria do Ronaldo 19. Mercadinho Rocha 20. Comercial do Povo 21. Hortifrut do Davi 22. Supermercado Santa Maria 23. Mercadinho Silva 24. Padaria Paraíso 25. Mercado Ribeiro 26. Mercado Rocha 27. Casa da Esquina de Carnes do Pezão 28. Mercado Souza 29. Mercado Rodrigues 30. Mercado Miranda 31. Mercado Popular 32. Mercado Vivendas 33. Apogeu Vivendas

				34. Mercado UI Pressa 35. Hortifruti Irecê 36. Quitanda Ana Clara OBS: Genilisa Temperos está em mais 144 Mercados
15	Grupo Merda Hoja	Uíçã	Mel	1. Mercado e Comercial Souza Novo 2. Padaria Zabete 3. Mercado Avenida 4. Estrela de Davi 5. Mercadinho Comercial Alice 6. Mercado e Açougue Mandacaru
16	Arrozol		(Geléia de Acerola com Pimenta)	1. Padaria Zabete
17	Organicos Do Quintal		(Geléia de Umu e Morango)	1. Padaria Zabete
18	Ass. dos Trab. Rurais do Rio de Criciã		Mel 700g	1. Supermercado Estrela de Davi 2. Mercado e Açougue Mandacaru
19	Nanda Cocadas		Cocada tradicional Cocada de maracujá Cocada de abacaxi	1. Mercado e Açougue Mandacaru 2. Restaurante Nijomida 3. Mercado Souza 4. Mercado São Pedro 5. Supermercado Estrela de Davi 6. Mercado Bahia 7. Mercado JJ
20	Grupo Tres Irmãs		Artesanato de babaçu	1. Centro Cultural e Turístico Edgardo Mendonça
21	Gelêias Santana	Irecê	Licor e Gelêias	1. Padaria Zabete
22	Café Artesanal	Lagoa dos Meninos	Café	1. Mercado São Jorge
23	Avocado	Lagoas Central	Avocado	1. Mercado do Raja 2. Mercado Rio Verde 3. Mercado do Darinho

Meta cumprida.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

O Cesol Irecê em parceria com a Secretaria de Agricultura deste município realizou dia 16 de maio de 2024, no auditório do pólo Universidade Aberta do Brasil (UAB), uma ação de Consumo Responsável com participação de representatividades locais e empreendimentos solidários.

Esta ação abordou a importância do direito das pessoas ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidades suficientes, que atendam às necessidades nutricionais da população sem comprometer o alcance à outras instâncias essenciais, baseada nas boas práticas alimentares propulsoras de saúde, e que respeitem a diversidade cultural, ambiental, econômica e socialmente sustentável.

Na ocasião houve a posse dos conselheiros que comporão o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, biênio 2024 – 2026, onde o Centro Público de Irecê tem cadeira ativa no conselho, representado pelo Coordenador de Articulação, Paulo Roberto Fernandes – titular e pela Nutricionista, também do Cesol, Cacilda Almeida Dourado – suplente.

Meta cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A Contratada mantém atualizado os 128 Empreendimentos conforme consta na mídia encaminhada anexa ao Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

A atualização das famílias segue conforme descrito no CF 4.1.1 para cada membro dos grupos que compõem a carteira ativa da Contratada.

Meta cumprida.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Informa a contratada que a partir da elaboração do plano de negócios com os empreendimentos os resultados foram mais positivos no que diz respeito aos dados da produtividade do capital fixo bem como da efetividade de produção, contribuindo, desta forma com a abertura de possibilidades para os empreendimentos.

As tabelas com a produtividade do capital fixo e efetividade de produção de cada empreendimento foi encaminhada, através de mídia CD, que compõem o relatório.

Meta cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Informa a contratada que a partir da elaboração do plano de negócios com os empreendimentos os resultados foram mais positivos no que diz respeito aos dados da produtividade do capital fixo bem como da efetividade de produção, contribuindo, desta forma com a abertura de possibilidades para os empreendimentos.

As tabelas com a produtividade do capital fixo e efetividade de produção de cada empreendimento foi encaminhada, através de mídia CD, que compõem o relatório.

Meta cumprida.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Conforme relatado no 21º trimestre, a Contratada participou da Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Cafarnaum, dia 11 de abril de 2024, onde apresentou o Projeto de Lei de Economia Solidária para implementação no referido município.

Assim exposto, ainda no final do mês de abril de 2024, o projeto foi aprovado e sancionado pela gestão municipal, consolidando o trabalho e a importância da atuação do Centro Público junto ao município e à Secretaria de Agricultura bem como da Câmara de Vereadores. O passo seguinte será a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária, onde contará com a participação de representantes dos empreendimentos, da sociedade civil e da gestão municipal de forma paritária.



Meta cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

A contratada em parceria com a Secretaria de Agricultura do Município de Itaguaçu da Bahia realizou encontro formativo em Economia Solidária na Câmara de Vereadores, dia 29 de maio do ano de 2024. Além dos empreendimentos assistidos pelo Cesol houve a participação da sociedade civil e de representantes do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê.

O tema abordado no evento foi sobre a "Economia Solidária e Sustentabilidade social, política e econômica na geração de trabalho", contou com a participação de mais de 60 pessoas, dentre eles mais de 25 representantes de associações do município, o que culminou em um diagnóstico para as próximas ações do CESOL no município.

Além do tema discutido o Centro Público apresentou o desafio de municipalizar a Lei de Economia Solidária em Itaguaçu da Bahia como forma de consolidar a política pública e oportunizar que os empreendimentos solidários sejam inseridos nestas políticas de reparação social, bem como foi proposto a criação de cooperativas de catadores de reciclagem, compromisso firmado pelo secretário de agricultura e Meio Ambiente do município, que vê como uma importante ação a ser desempenhada no cuidado com a saúde pública e geração de renda para famílias que tiram seu sustento dessa ação.

Meta cumprida.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Não se aplica ao trimestre

CF 6.1.1 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos

A Associação de Catadores de Materiais Recicláveis tem enfrentado diversos obstáculos no que diz respeito à atuação para a coleta devido ausência de iniciativas nos municípios e a falta de conhecimento da população sobre a separação de resíduos domiciliares.

Outro ponto crucial foi em torno da utilização dos EPI's, que com o crescente apoio da comunidade e setor comercial, os catadores passaram a trabalhar com mais dignidade com o uso dos equipamentos adequados (blusas de proteção UV, calças, chapéus, luvas e botas), tais medidas não apenas aumentam a segurança e o bem-estar dos trabalhadores, mas também reforçam a identidade visual da associação e promovem uma imagem favorável perante a comunidade.

Dessa forma, após ser legitimada como entidade de utilidade pública no município, avanços significativos foram contabilizados, a exemplo disso no mês abril de 2024 a associação comercializou 5 toneladas de materiais recicláveis coletados na cidade de São Gabriel, o que demonstra o impacto positivo das operações na economia local.

Em relação a assistência técnica do trimestre o foco foi uma melhor divulgação do planejamento de recolhimento do lixo nos bairros da cidade de São Gabriel.

A melhoria das condições de trabalho e a comercialização eficiente dos materiais recicláveis refletem o compromisso com a sustentabilidade e a valorização dos trabalhadores envolvidos, consolidando o papel da reciclagem na economia local e a promoção de práticas ambientais responsáveis.

Meta cumprida.

CF 6.2.1 – Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

As festividades do São João no Município de Irecê, que aconteceu de 15 a 24 de junho atraiu, em média, mais de meio milhão de pessoas de diversas regiões do estado e do país ao longo de 10 dias, movimentando todo o comércio local e municípios vizinhos. Pensando nesta época, o Centro Público de Economia Solidária em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente do referido município e com a Cooperativa Recicla Irecê promoveram ações de conscientização para a coleta seletiva com base na gestão de resíduos sólidos no espaço das comemorações juninas.

Dentre elas a conscientização sobre a importância do descarte correto de resíduos, tanto para a população local quanto para os visitantes e a cooperativa intensificou as atividades de coleta e reciclagem. A prefeitura disponibilizou Contêineres para coleta de diferentes tipos de resíduos, identificados com a marca da Recicla Irecê, distribuídos estrategicamente em pontos de alta circulação na cidade e nas áreas das festividades.

A experiência da Cooperativa Recicla Irecê durante o São João ressalta a importância da colaboração entre comunidades, organizadores de eventos e cooperativas de reciclagem para promover práticas sustentáveis. Tal modelo pode ser replicado nos demais municípios que buscam implementar sistemas eficazes de gestão de resíduos em eventos de grande porte.



Meta cumprida.

CF 6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

Este componente finalístico embora seja uma informação gerencial, tem a contratada, no tocante a contribuição quanto à atuação de resíduos sólidos, trabalhado com orientações a respeito de documentação, estruturação de espaços, processos formativos, diálogos com o setor público (Secretaria de Meio ambiente) nos municípios de Barra do Mendes, Ibititá, João Dourado, Central e Cafarnaum.

O Conselho Municipal de Economia Solidária, criado através da lei nº 606, 18 de Agosto de 2021, em João Dourado, solicitou à gestão pública municipal a implementação da Associação de Catadores no referido município.

Vale ressaltar que nos municípios os quais a lei supracitada foi aprovada as discussões e/ou implementações contam com o intenso envolvimento do poder público.

Meta cumprida.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas pela Organização Social estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho, visto que as despesas estão associadas ao objeto do contrato de gestão.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salienta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

A equipe do Cesol Irecê contratada pela Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA está de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos conforme estabelece o Contrato de Gestão.

C. G. 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A contratada tem, atualmente, 14 colaboradores em seu quadro de pessoal, cumprindo 44 horas semanais, conforme legislação trabalhista.

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

O relatório anual foi encaminhado de forma tempestiva.

Meta cumprida.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	206.203,94	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	207.157,52	Saldo Atual de Aplicação Financeira	176.806,44
Repasse Público no Período - Custeio	201.790,50	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 176.806,44
Repasse Público no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	5.091,02		
Devolução - reembolso	276,00		
Devolução - estornos bancários	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	413.361,46		
Total de saídas (g)	236.555,02		
Despesas de Custeio	236.555,02		
Despesas Pagas do Período	236.555,02		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 176.806,44	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 176.806,44		
Despesas a Pagar (h)	18.403,37		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	158.403,07		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALTOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA;

NOTA 3: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, EM 21/02/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

21º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 20/04/2024 a 20/07/2024.							
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período							
1. Receitas Operacionais	21º Trimestre		TOTAL PERÍODO				
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber			
1.1.1 Repasse							
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	201.790,50	0,00	201.790,50	0,00			
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	206.203,94	0,00	206.203,94	0,00			
(A) Total de Repasses	407.994,44	0,00	407.994,44	0,00			
1.2 Outras Receitas							
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	5.091,02	0,00	5.091,02	0,00			
1.2.2 Devolução - reembolso	276,00	0,00	276,00	0,00			
1.2.3 Devolução - estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00			
(B) Total de Outras Receitas	5.367,02	0,00	5.367,02	0,00			
Total Geral das Receitas Operacionais	413.361,46	0,00	413.361,46	0,00			
2. Despesas de Custeio	21º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos							
2.1.1 Remunerações	75.014,19	0,00	75.014,19	0,00	75.014,19		0,00
2.1.2 Encargos Sociais	40.192,97	19.944,47	40.192,97	19.944,47	60.137,44		19.944,47
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00		0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	126.007,16	19.944,47	126.007,16	19.944,47	145.951,63		19.944,47
2.2 Serviço de Terceiros	86.504,39	0,00	86.504,39	0,00	86.504,39		0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	86.504,39	0,00	86.504,39	0,00	86.504,39		0,00
2.3 Despesas Gerais	21.509,32	0,00	21.509,32	0,00	21.509,32		0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	21.509,32	0,00	21.509,32	0,00	21.509,32		0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2.5 Tributos	2.534,15	0,00	2.534,15	0,00	2.534,15		0,00
(E) Subtotal (Tributos)	2.534,15	0,00	2.534,15	0,00	2.534,15		0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	236.555,02	19.944,47	236.555,02	19.944,47	256.499,49		19.944,47
3. Despesa de Investimento	21º Trimestre		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	236.555,02	19.944,47	236.555,02	19.944,47	256.499,49		19.944,47

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO REPASSE DO RECURSO CONFORME O 5º TERMO ADITIVO QUE PRORROGA O CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2019 POR MAIS 03 (TRÊS) MESES;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR MENCIONADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR, 20º TRIMESTRE;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A REEMBOLSO;

NOTA 5 - NO ITEM 2.1.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "ENCARGOS SOCIAIS" DIFERE DO LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELO CESOL OS (ORGANIZAÇÃO SOCIAL) COMVIDA;

NOTA 6 - NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALTOS DAS RUBRICAS "SERVIÇOS DE TERCEIROS" E "DESPESAS GERAIS" DIFEREM DO LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELO CESOL OS COMVIDA;

NOTA 7 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IRRF - IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA E ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO.

6.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor de R\$206.203,94 (duzentos e seis mil e duzentos e três reais e noventa e quatro centavos) do saldo remanescente do 20º trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra o repasse da quantia de R\$201.790,50 (duzentos e um mil e setecentos e noventa reais e cinquenta centavos) conforme previsto no 5º Termo Aditivo – prorrogação do Contrato de Gestão nº003/2019 por mais 90 dias/ 3 meses, a aplicação financeira no valor total de R\$5.091,02 (cinco mil e noventa e um reais e dois centavos) e o reembolso no valor de R\$276,00 (duzentos e setenta e seis reais). Tais valores resultam no somatório de R\$413.361,46 (quatrocentos e treze mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais, disponível no referido trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$126.007,16 (cento e vinte e seis mil e sete reais e dezesseis centavos). O programado para o trimestre foi de R\$113.289,36 (cento e treze mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamentário apresentado no 5º Termo Aditivo da Organização Social Comvida. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 21ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$131.163,83 (cento e trinta e um mil e cento e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como verbas rescisórias. Para este fato, foi registrado o desligamento de 02 colaboradores – 01 coordenadora geral e 01 agente socioprodutivo. Vale ressaltar, ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, eventos, como esperado, causaram impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica “Despesas de pessoal – Encargos Sociais”. Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário apresentado no 5º Termo Aditivo pela Organização Social. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação orienta para que sejam compartilhados os processos de seleção e contratação de pessoal.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferiram do limite esperado. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros, realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem “assistência técnica aos empreendimentos de economia solidária - EES”, “visita técnica aos EES”, “consultoria nutricional”, “serviço de contabilidade”, “serviço de monitoramento e segurança eletrônica”, “serviços de comunicação, marketing e propaganda” e “eventos”. Para mais, consta registro de despesas com imposto de renda (IRRF) sobre aplicação e imposto sobre serviço (ISS), o qual foi apurado através dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$236.555,02 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos) que difere do limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. No entanto, na tabela 02, vale destacar que a composição do saldo disponível é a soma do recurso liberado no referido período e o saldo remanescente do 20º trimestre. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral foi recomendado, atentar-se com o período de execução a cada trimestre, neste caso, conforme estabelecido no 5º Termo Aditivo e melhorar os descritivos das atividades realizadas de forma a dialogar com as metas e ações previstas nos indicadores, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação aplicada no trimestre teve como objetivo demonstrar o grau de satisfação em relação aos serviços prestados pelo CESOL Irecê e de que forma pode ser melhorado continuamente.

Dentre os questionamentos foi observado o seguinte:

- Sentimento de pertencimento ao Centro Público de Economia Solidária do território de Irecê;
- Qualidade dos serviços prestados (assistências técnicas, capacitações, intercâmbios, realizações de feiras etc) – tem possibilitado crescimento econômico dos grupos produtivos, contribuiu para o entendimento dos princípios da economia solidária bem como na emancipação de homens e mulheres, no que tange ao desenvolvimento local do território pautado em uma economia justa e sustentável;
- Avaliação do Espaço Solidário - local bom e com boa divulgação para venda dos produtos, conseqüentemente os estimulam a cada vez mais levar novas peças para comercialização, mas ressaltam que se a loja fosse mais centralizada, as oportunidades das vendas e exposição dos produtos aumentariam.
- Quanto à avaliação da equipe técnica do CESOL, os integrantes dos empreendimentos afirmam que os técnicos que prestam assessoria são muito atenciosos, prestativos, auxiliam na resolução dos problemas que surgem e comprometidos com o trabalho coletivo, sempre atentos às novidades, atualidades, editais e informações auxiliam na evolução das associações e grupos;
- No quesito escoamento dos produtos são bem auxiliados quanto à expansão de conhecimento nas áreas de vendas, melhoramento dos produtos e instrumentos de produção, captação de novos clientes, precificação, resolução de conflitos de gestão, criação de planos de negócio e organização financeira, área nutricional com adequação de novas receitas, criação de tabelas nutricionais, melhoramento de rótulos e marketing;
- E quanto às críticas e/ou sugestões para o melhoramento na prestação de serviço ofertada pelo CESOL/TERRITÓRIO DE IRECÊ foi mencionado um suporte maior para o escoamento dos produtos bem como na divulgação destes.

As pesquisas realizadas foram anexadas ao relatório de prestação de contas através de mídia CD.

As pesquisas realizadas foram anexadas ao relatório de prestação de contas através de mídia CD.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 19º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

21º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 20/04/2024 a 20/07/2024										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	21º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	128	128	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias ou produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundos Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto Q ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto Q ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

6	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Físico	(produção realizada/capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/aprovação (relação) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <= 0% de desconto Q ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas de equipe do CESOL/nº de pessoas controladas pelo CESOL) x 100	20 pontos <= 0% de desconto 18 pontos <= 1% de desconto 16 pontos <= 1.5 % de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 6.1	6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	20	01	01	20	0%
	CF 6.1	6.2.1 - Ações de fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	20	01	01	20	0%
		6.3.1 - Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	1G	1G	1G	1G

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

4	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas na Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídas com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <= 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, aprovados, aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <= 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <= 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <= 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <= 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%

CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS	NA	NA	NA	01	01	10	0%
CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	00	00	10	0%
	4.3.2 - Responsabilização de Irregularidade pelos órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	00	00	10	0%
DESCONTO APLICÁVEL									0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como para fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Cidadania e Vida e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 29/08/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 29/08/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 29/08/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 29/08/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 29/08/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 29/08/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 29/08/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 29/08/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 30/08/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00095228008** e o código CRC **4623D83E**.